



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA MME Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 20, § 3º, e 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48340.006361/2024-11, resolve:

Art. 1º Efetivar a cessão, por prazo indeterminado, do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal deste Ministério.

Servidor: DIEGO ÁVILA OLIVEIRA

Cargo Efetivo: Administrador

Matrícula SIAPE: 1414037

Para: Ministério do Esporte

Cargo/Função: Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral de Projetos, código FCE 1.13, da Diretoria de Projetos, da Secretaria-Executiva

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente

Amparo Legal: Arts. 20, § 3º, e 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021

Art. 2º A presente cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cessionário ou do agente público cedido.

Art. 3º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão de origem a frequência do servidor.

Art. 5º Fica sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE SILVEIRA**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 7.1.2025 - Seção 2.